25

PROJETO DE LEI N.º 26/86

DOCUMENTO N.º 1068/86

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 98/86
EM 18/04/86

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Recebemos do Sr. Durval dos Santos, sugestão para que se instituísse em São Vicente o Dia do Cantor, homenageando aqueles que com sua voz e interpretação emocionam e entretêm.

O dia escolhido, 27 de setembro, assinala a morte de Francisco Alves, o Rei da Voz, e simboliza uma homenagem ao grande artista.

Todos os dias, na verdade, deveriam ser dedicados àqueles que têm o dom de transmitir a beleza da música e a sensibilidade das letras. A homenagem nos parece justa porque se destina não apenas aos cantores em atividade, mas principalmente aos que já abandonaram o palco e caíram no esquecimento do grande público.

Apaixonado pela música, o Sr. Durval entende que com a instituição do Dia do Cantor se estaria resgatando uma dívida que a sociedade tem para com os artistas. O Sr. Durval, rioclarense de nascimento, há anos defende essa idéia. Como baterista e compositor participou de diversas orquestras e programas de rádio. "Se todo mundo tem seu dia, porque não os cantores?", pergunta o Sr. Durval.

Em vista disso, submeto à apreciação do Plenário o seguinte

LC/w

PROJETO DE LEI Nº 26/86

DOCUMENTO Nº 1068/86

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Cantor", a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, estabelecendo a forma e os locais das comemorações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 17 de abril de 1986.

a) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ÁLVARO TREVISAN

GERALDO VOLPE

CARLOS ALBERTO SANTIAGO

JOSÉ HILDEMAR BRITO COELHO

ARQUIVADO EM 06/05/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE 17/04/86

LC/w